

**TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÁS CANALIZADO Nº
109/2022**

PRESTADOR

SERGIPE GÁS S.A. - SERGAS, inscrita no CNPJ sob o nº 86.809.043/0001-38, estabelecida na Av. Empresário José Carlos Silva, nº 2482, Conjunto Augusto Franco, Bairro Farolândia, Aracaju, Sergipe, CEP 49030-640, doravante denominada **SERGAS** ou **CONCESSIONÁRIA**, representada por seus Diretores infra-assinados.

USUÁRIO

LLL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, empreendimento com nome fantasia GIRAFFAS – ARACAJU PARQUE SHOPPING, inscrito no CNPJ nº 17.449.345/0001-20, estabelecido na Avenida João Rodrigues, nº 42, Bairro Industrial, Loja 3047, CEP 49.065-450, Aracaju, Sergipe, neste ato representado por **AYRES MONALIZA SANTANA GARCIA**, inscrito no CPF sob o nº 037.566.325-80, doravante denominado **USUÁRIO**.

Considerando a necessidade de sucessão empresarial do Usuário;

Considerando que o usuário não possui pendência financeira;

As partes contratantes resolvem, conjuntamente, celebrar o presente **Termo de Aditamento nº 01 ao Contrato nº 109/2022**, passando o mesmo a vigorar, a partir da data da assinatura do presente instrumento, segundo as cláusulas abaixo determinadas, reconhecendo sua validade, como expressão exata e convergente das suas vontades e obrigando-se, a **SERGAS** e o **USUÁRIO**, reciprocamente, ao seu cumprimento integral.

1. DAS ALTERAÇÕES

- 1.1. Com o presente Aditamento, substitui-se o **USUÁRIO**, em razão de sucessão empresarial, passando a constar, na melhor forma e para todos os fins, contratualmente, estabelecidos, a seguinte qualificação:

LUO LIJIAN e Nome Fantasia: **XIN FU – ARACAJU PARQUE SHOPPING**, inscrito no CNPJ sob o nº 17.449.345/0001- 20, estabelecido na Avenida João Rodrigues, nº 42, Bairro Industrial, Loja 3047, CEP 49.065-450, Aracaju, Sergipe, neste ato representado por **LUO LIJIAN**, inscrito no CPF sob o nº 015.739.816-13, doravante denominado **USUÁRIO**.

2. RATIFICAÇÃO

- 2.1. Ficam mantidas as demais cláusulas que não tenham sido, expressamente, alteradas pelo presente Aditamento.

Assim, por estarem de comum acordo, a **SERGAS** e o **USUÁRIO** firmam este instrumento que, reconhecem válido e eficaz, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só fim, na presença



de 02 (duas) testemunhas capazes e idôneas, abaixo assinadas.

Aracaju/SE, 31 de outubro de 2024

DIRETOR PRESIDENTE
SERGAS

DIRETOR TÉCNICO E COMERCIAL
SERGAS

USUÁRIO

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF